



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

Av. Iguaçu s/nº - ☎ (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 049/85

DE 05/12/1985

Publicado no Jornal

Diário Oficial

Exemplar nº 2176

Data 13 / 12 / 85

Súmula: Dispõe sobre o fornecimento do Projeto Padrão Econômico para construção de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento Técnico (ou competente) da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná poderá fornecer projetos padronizados de construções populares destinadas a habitações unifamiliares, e que não necessitem de conhecimentos especiais para a sua execução, para as pessoas que não possuem recursos próprios e que as requeiram para sua moradia.

Art. 2º - As habitações não poderão ultrapassar a 60m² (sessenta metros quadrados), podendo ser de madeira, mista ou alvenaria e com um só piso, conforme consta no ato nº 32 do CREA-PR Obras Públicas, estradas e caminhos Municipais sob orientação Técnica, controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 05 dias do mês de dezembro de 1985.

Egídio Veronese

Prefeito Municipal